TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

# ESTUDOS TÉCNICOS Nº 621

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este Tribunal tem por objetivo realizar eleições céleres, seguras e transparentes. Para tanto, necessita que os materiais/equipamentos que são utilizados para a realização de atividades com as urnas eletrônicas estejam em perfeitas condições de funcionamento.

1.2 A Central de Armazenamento de Urnas de São Luís concentra atualmente todo o parque de urnas eletrônicas do Estado, assim como a integralidade dos processos de manutenção das mesmas. Devido ao tamanho do local e à elevada quantidade de urnas, foi adotado modelo de armazenamento em porta-paletes, tornando-se indispensável a utilização de empilhadeiras elétricas. Tendo em vista a utilização diária e o tempo de uso, as rodas tracionárias das empilhadeiras estão desgastadas e necessitam de substituição.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A referida aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 2021-2026, relacionado ao Objetivo Estratégico “Realizar eleições céleres, seguras e transparentes”.

2.2 Está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC, exercício de 2024.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

3.2. O local da entrega será na Central de Armazenamento de Urnas, Rua Cleonice Lopes, nº 10, Qd 160, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA - Cep: 65055-540.

3.3. No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente pela Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas - SEMDU, para fins de verificação do cumprimento do prazo de entrega e posterior verificação da conformidade com as especificações.

3.4. Todas as despesas relativas ao transporte do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

3.5. Sendo constatado qualquer vício ou desconformidade com relação às especificações do objeto, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus para o TRE/MA, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Nesse caso, o recebimento do produto substituto será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

3.6. O recebimento definitivo, formalizado mediante atestado da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório, depois de criteriosa inspeção que assegure que o objeto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

3.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material, não decorrentes de mau uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

3.8 Todos os materiais devem atender às normas técnicas brasileiras, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras normas similares, tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

3.9 Trata-se de fornecimento de bem de natureza comum, nos termos do art.6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

3.10 Os critérios de sustentabilidade e medidas mitigadoras de impactos ambientais discriminados na especificação do objeto e no item 12 deste estudo.

## 4. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 O presente estudo visa a aquisição de equipamentos para suprir a necessidade da Central de Armazenamento de Urnas para a realização de atividades com as urnas eletrônicas. As especificações foram elaboradas com base no manual técnico das empilhadeiras Byg Transequip ART 2074 que são utilizadas no Depósito de Urnas.

4.2 No Depósito de Urnas são utilizadas 02 (duas) empilhadeiras, adquiridas em 2009, que possuem uma roda tracionária cada, que se desgastam com a utilização dos equipamentos.

4.3 Durante a realização das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, a empresa responsável pelas manutenções detectou a necessidade de substituição das rodas tracionárias.

4.4 Em reuniões com a SENAR e SEMAP, foi informado da necessidade de substituição das rodas para não danificar o piso do prédio do Depósito de Urnas localizado na Madre Deus, que estará com a reforma concluída ainda no primeiro semestre de 2024, visto que, no estado em que se encontram as rodas, haverá dano ao piso colocado na área de armazenamento das urnas.

| ITEM | Unid. | Qnt. |
|---|---|---|
| **Roda tracionária** | Unid | 2 |

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1 Os itens foram escolhidos de acordo com as especificações no manual do fabricante do equipamento.

5.2 Na definição das quantidades, levou-se em consideração a necessidade atual, ou seja, para suprir a necessidade das 02 (duas) empilhadeiras elétricas do Depósito de Urnas, cada uma contendo uma roda tracionada.

5.3 A outra solução pensada seria a manutenção das rodas atualmente utilizadas, todavia, os materiais de sua composição possuem desgaste natural que não são passíveis de manutenção/reparo.

5.4 A maior parte dos TRE's adotam o armazenamento centralizado e de forma suspensa (estantes porta-paletes), onde o uso de empilhadeiras próprias é essencial, podendo ser citados como o exemplo o TRE-CE, TRE-TO, TRE-PA, todavia, nas pesquisas realizados não foram encontradas a compra de pneus pelos regionais supracitados.

5.5 Por se tratar de equipamentos fabricados apenas nas regiões Sul e Sudeste do País, a distribuição das peças deste tipo de equipamentos para as demais regiões são feitas por encomenda através de distribuidores locais, vide item 6.2.

5.6 Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratar de serviço comum, executada pelos fornecedores na área de máquinas de equipamentos de tração, armazenamento e transporte de bens.

5.7 Dado o custo estimado da aquisição e que não há contratações a serem realizadas de objetos da mesma natureza, sugere-se a contratação direta por dispensa de licitação, de acordo com o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

5.8 A despesa poderá ser viabilizada por meio de recursos de investimentos contidos na proposta orçamentária, orçada para 2024, da Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas.

**6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS**

6.1 A pesquisa foi realizada conforme Instrução Normativa nº 65/2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, utilizando-se os seguintes parâmetros: website Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br/), recurso contratado pelo TRE-MA e base ampla e diversificada de informações, que inclui compras realizadas por órgãos e entidades das diferentes esferas de governo (Federal, Estadual, Municipal), assim como de Economia Mista e Instituições Públicas, atendendo aos princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 37, caput da CF/88) e ao dever de balizar as compras em preços praticados pela "Administração Pública", bem como com empresas do ramo.

A não priorização das fontes públicas, nos termos do Art. 13, § 3º da Portaria TRE-MA 205/2023, deu-se por não ter havido aquisições do objeto nos últimos 12 (doze) meses, por órgãos da Administração pública, conforme pesquisas realizadas website Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br/).

6.2 As pesquisas foram realizadas com fornecedores da região que visitaram in loco o prédio da Central de Armazenamento de Urnas, onde estão localizadas as empilhadeiras.

6.3 Como o coeficiente de variação ficou acima de 25% e o valor "destoante" foi obtido de contratação pública cuja ata ainda está vigente (sendo, portanto, um preço válido de fonte prioritária, nos termos do § 3º do art. 13 da Portaria TRE/MA n. 205/2023), optamos por não descartar o dado e utilizar a MEDIANA como preço referencial, conforme recomenda a literatura técnica nesses casos.

| CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO OBJETO** | **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO** | **QUANT.** | **VALOR TOTAL ESTIMADO** |
| 1 | **Roda tracionária** | 4.642,60 | 2 | 9.285,20 |
| **TOTAL** | | | | 9.285,20 |

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição do objeto elencado no item 6, nas quantidades definidas na tabela vista no mesmo item, por meio de Contratação por Dispensa Eletrônica, nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

7.2 Local de Entrega deverá ser a Central de Armazenamento de Urnas de São Luís, Terceira Travessa Nova Jerusalém, nº 10, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65.055-399, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, exceto feriados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1 Por se tratar de apenas um item de baixa complexidade, baixo custo e curto prazo de execução, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Garantir o perfeito funcionamento das empilhadeiras elétricas, utilizadas para a conservação e gestão das urnas eletrônicas, bem como para a realização das eleições 2024 e vindouras.

## 10. PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 Não será necessária adequação do ambiente do órgão.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar na contratação em curso.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Sempre que compatível com o objeto contratado, deve-se adotar práticas de sustentabilidade, inclusive com a destinação adequada das rodas desgastadas, bem como, fazendo constar nas especificações dos objetos detalhes que garantam a aquisição de materiais cuja fabricação atenda às normas relacionadas a cada tipo de objeto, quase sempre direcionando para produtos com embalagens de materiais recicláveis, em obediência às legislações vigentes relacionadas à origem e manejo de cada material para minimizar os riscos nocivos à saúde, na forma do art. 5º e 6º da IN 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária da SEMDU/COUSE, aprovada para 2024, bem como no Planejamento Anual das Contratações.

## 14. ANEXOS

14.1 Pesquisas de Preço

14.2 Planilha de Composição da Estimativa de Custos

14.3 Mapa de Gerenciamento de Risco

**Milton dos Santos Lemos da Costa**

**Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas - SEMDU**

Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO**, **Chefe de Seção**, em 19/03/2024, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **2086482** e o código CRC **64486019**.

| | |
|---|---|
| 0003771-46.2024.6.27.8000 | 2086482v2 |